PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 85 Segunda - feira, 18 de Agosto de 1997

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1151/97
Rectifica a Resolução nº. 1046/97, de 31 de Julho.

Resolução nº. 1152/97
Atribui ao edifício designado de Auxílio Materna a denominação de Centro Cívico de Animação e Cultura "Cabral do Nascimento".

Resolução nº. 1153/97
Atribui um subsídio à Sociedade dos Engenhos da Calheta, Lda., um subsídio de 8.200.000$00.

Resolução nº. 1154/97
Atribui um subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários do Porto Santo, no montante de 500.000$00.

Resolução nº. 1155/97
Homologa a constituição do Corpo de Bombeiros Voluntários do Porto Santo.

Resolução nº. 1156/97
Atribui um subsídio à empresa Topgolfe - Empreendimentos Desportivos, Lda., no valor de 5.000.000$00.

Resolução nº. 1157/97
Nomeia a Drª. Margareth Gomes Grade Pitta Ferraz, Chefe de Divisão da Direcção Geral do Orçamento do Ministério das Finanças, para exercer funções de conselheira técnica na área orçamental, no Gabinete do Secretário Regional do Plano e da Coordenação.

Resolução nº. 1158/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15.339.344$00.

Resolução nº. 1159/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 6.648.480$00.

Resolução nº. 1160/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 14.633.857$00.

Resolução nº. 1161/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.770.840$00.

Resolução nº. 1162/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.545.841$00.

Resolução nº. 1163/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3.546.813$00.

Resolução nº. 1164/97
Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 7.550.400$00.

Resolução nº. 1165/97
Concede o aval da Região, á COLMO - Cooperativa de Habitação Económica, C.R.L., para garantir o financiamento até ao montante máximo de 191.207.000$00.

Resolução nº. 1166/97
Atribui um subsídio à sociedade denominada BIS-BIS - Gestão de Cultura, Lda., no valor de 500.000$00.

Resolução nº. 1167/97
Atribuir à empresa denominada Imprensa Regional da Madeira, E.P. o montante global de 90.640.000$00.

Resolução nº. 1168/97
Altera as datas de entrega das propostas e o acto público do concurso público para a "adjudicação da concepção e construção das obras de protecção da Praia da Calheta".

Resolução nº. 1169/97
Atribui váriossubsídios aos clubes e associações, no montante de 66.197.565$00.

Resolução nº. 1170/97
Declara como de valor local a capela de Nossa Senhora da Vida, na Fajã do Mar, freguesia da Calheta.

Resolução nº. 1171/97
Autoriza a Região, através da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, a participar no capital social de uma sociedade anónima destinada à exploração do parque de silos anexos à plataforma 11 da Zona Franca Industrial do Caniçal.

Resolução nº. 1172/97
Aprova o acordo parassocial a celebrar entre a Região, e diversas instituições a fim de criar uma estrutura jurídica responsável pelo desenvolvimento, promoção e gestão do Parque Científico e Tecnológico da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1151/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu rectificar a Resolução nº. 1046/97,

de 31 de Julho, em virtude da mesma conter uma incorrecção.

Assim, **onde se lê**: "... pelo valor de 648.171.627$00..."
Deve ler-se: "... pelo valor de 578.724.667$00...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1152/97

Considerando que o edifício designado de Auxílio Maternal, situado na Travessa das Capuchinhas - Funchal, sofreu importantes obras destinadas a permitir a instalação de várias instituições culturais da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu atribuir ao referido edifício a designação de CENTRO CÍVICO DE ANIMAÇÃO E CULTURA "CABRAL DO NASCIMENTO", em homenagem a este escritor madeirense.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1153/97

Considerando o papel que a Sociedade dos Engenhos da Calheta, Ldª tem desempenhado no apoio e desenvolvimento do sector agrícola na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que aquela Sociedade tem um papel de forte intervenção junto dos agricultores, nomeadamente, para o subsector da cana sacarina;

Considerando que ao Governo Regional importa apoiar e incentivar o desenvolvimento deste sector.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional nº. 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir à Sociedade dos Engenhos da Calheta, Ldª, um subsídio de 8.200.000$00 destinado a satisfazer compromissos assumidos com a promoção da comercialização dos produtos rum agrícola e mel de cana.

O encargo resultante desta medida tem cabimento no orçamento privativo do FRIGA na rubrica 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1154/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

1 - Atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Porto Santo, ao abrigo do nº. 2 do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril e do nº. 1 do artº. 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio mensal no montante de 500.000$00, destinado a suportar os encargos com o funcionamento daquela Associação.
2 - Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita no Orçamento afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, através do Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01 Alínea D.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1155/97

Considerando ser do interesse do Conselho do Porto Santo a existência de um Corpo de Bombeiros naquela Ilha;

Considerando o parecer favorável do Conselho Regional de Bombeiros realizado em 11 de Julho de 1997, sobre a criação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Porto Santo;

Considerando ser do interesse da RAM a melhoria do dispositivo de combate a fogos e de socorro de emergência da Ilha do Porto Santo até agora assistida globalmente pelos Bombeiros Privativos do Aeroporto;

Considerada a Proposta da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares através do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira e Inspecção Regional de Bombeiros, a solicitação prévia da Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo com fundamento na conclusão de uma Escola de Bombeiros com 40 elementos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Homologar a constituição do Corpo de Bombeiros Voluntários do Porto Santo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1156/97

Considerando que pela Resolução nº. 345/97, de 20 de Março, do Conselho do Governo, foi concedido à empresa TOPGOLFE - Empreendimentos Desportivos, Ldª. um subsídio destinado à atribuição de prémios aos vencedores do V OPEN DA MADEIRA DE GOLFE, bem como à organização do mesmo, subsídio correspondente à 1ª. fase;

Considerando que, presentemente, é possível atribuir o subsídio correspondente à 2ª fase, destinado a satisfazer o montante global inicialmente ajustado para tal efeito.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu, em aditamento à Resolução retromencionada e ao abrigo do nº. 2 do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do nº. 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional nº. 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir à empresa TOPGOLFE - Empreendimentos Desportivos, Lda. um subsídio de 5.000.000$00.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Económica 05.01.02-Y, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1157/97

Considerando que é da competência da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, definir e orientar a política da Região Autónoma da Madeira, na área orçamental;

Considerando que, para o exercício dessa competência torna-se necessária a colaboração técnica de alguém qualificado que interdepartamentalmente, assegure os elementos necessários à execução dessa política.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu, nos termos do artigo 11º nºs 1 e 2 do Decreto Legislativo Regional nº. 24-A/96, de 20 de Dezembro, do nº. 2 do artigo 2º. e no nº. 4 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 262/88, de 23 de Julho.

Nomear a Drª. Margareth Gomes Grade Pitta Ferraz, Chefe de Divisão da Direcção Geral do Orçamento do

Ministério das Finanças, para exercer funções de Conselheira Técnica na área orçamental, no Gabinete do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1158/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 15.339.344$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho dos Pretos ao Sítio do Curral dos Romeiros - Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1159/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 6.648.480$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento do Beco das Lages entre a Rua das Lages e o Caminho da Torrinha - Imaculado Coração de Maria", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1160/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 14.633.857$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ampliação e Remodelação das ETRS do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1161/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 3.770.840$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1162/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.545.841$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação do Centro Histórico da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1163/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 3.546.813$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas da Frente Mar - 2ª fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1164/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 7.550.400$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da Variante da Vila da Ponta do Sol - 2ª Fase - Leito Ascendente da Ribeira", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1165/97

Considerando que há necessidade de apoiar as cooperativas de construção de habitação económica, como agentes e promotores de aumento do parque habitacional da Região;

Considerando que o COLMO - Cooperativa de Habitação Económica, CRL se propõe construir 18 fogos no Conjunto Habitacional das Figueirinhas - Caniço, Santa Cruz, mas que dificuldades ligadas ao registo do imóvel impedem por ora, o indispensável financiamento para essa construção.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

1 - Conceder o Aval da Região, nos termos do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, ao financiamento até ao montante máximo de 191.207.000$00, a ser concretizado pelo COLMO - Cooperativa de Habitação Económica, CRL junto do INH - Instituto Nacional de Habitação.

2 - O produto do empréstimo destina-se à construção de habitações a preços controlados.

3 - O aval caducará logo que os beneficiários registem definitivamente a hipoteca do prédio a favor do mutuante.

4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1166/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu, ao abrigo do nº. 2 do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do nº.1 do artigo 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio de 500.000$00 à firma BIS-BIS - Gestão de Cultura, Ldª., destinado a custear despesas com a edição de três discos compactos com músicas e cantares tradicionais madeirenses, na sequência de protocolo celebrado entre a Direcção Regional dos Assuntos Culturais e a referida firma

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01-A, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1167/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu:

1. Atribuir à Imprensa Regional da Madeira, E.P., o montante global de 90.640.000$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nomeadamente as que se prendem com a reestruturação interna da empresa, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril.

2. O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.01 - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1168/97

Tendo sido manifestado que o prazo fixado para a entrega das propostas do "Concurso Público para a Adjudicação da Concepção e Construção das Obras de Protecção da Praia da Calheta", não permite aos potenciais interessados formalizar a sua proposta em tempo útil, dada a complexidade do projecto, aliado ao facto de o mês de Julho e Agosto ser por excelência um período de férias.

Considerando que a execução das obras decorrerão dentro dos prazos previstos, não pondo em causa o interesse público.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu alterar as datas de entrega das propostas e o acto público do concurso público para a "Adjudicação da Concepção e Construção das Obras de Protecção da Praia da Calheta", sendo fixado novo prazo para as seguintes datas:

a) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 15 de Setembro.
b) O acto público de abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 16 de Setembro de 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1169/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 66.197.565$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - Associações - Junho

Associação de Andebol da Madeira .....1.873.430$00
Associação de Badminton da Madeira .....1.226. 254$00
Associação de Basquetebol da Madeira .....1.590.499$00
Associação de Desportos da Madeira .....1.634.427$00
Associação de Futebol do Funchal .....3.206.211$00
Associação de Judo da R. A. Madeira .....785.803$00
Associação de Motociclismo da Madeira .....555.199$00
Associação de Patinagem da Madeira .....1.171.743$00
Associação de Ténis da Madeira .....799.242$00
Associação de Ténis de Mesa
da Madeira .....1.947.370$00
Associação de Voleibol da Madeira .....1.830.112$00

Associação Regional de Vela,
Canoagem e Remo .....1.168.295$00
Associação de Desportos do Porto Santo ..... 138.333$00
Associação de Pesca Desportiva da
R. A. Madeira .....382.851$00
Associação de Karting da Madeira .....376.713$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos ..350.000$00
Sub Total .....19.036.482$00

2 - Competição nacional - Futebol 12ª Prest.(Julho) - época 96/97

2ª Divisão B - Associação Desportiva da
Camacha .....5.206.250$00
2ª Divisão B - Associação Desportiva
de Machico .....5.206.250$00
2ª Divisão B - Centro Social e Desp. de
Câmara de Lobos .....5.206.250$00
3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense ..2.744.000$00
3ª Divisão - Associação Desportiva
de S. Vicente .....1.960.000$00
3ª Divisão - Sporting Clube Santacruzense ...1.960.000$00
3ª Divisão - Clube Desportivo 1º de Maio ....1.960.000$00
3ª Divisão - União Desportiva de Santana ....1.960.000$00
Sub Total .....26.202.750$00

3 - Clubes/modalidades - 12ª Prest.(Julho) - época 96/97

Académico Clube Desportivo do Funchal
Andebol feminino .....1.250.000$00
Andebol masculino .....1.250.000$00

Clube Amigos do Basquete
Basquetebol feminino .....1.250.000$00
Basquetebol masculino .....1.250.000$00

Club Sports Madeira
Andebol feminino .....1.250.000$00
Voleibol feminino .....1.250.000$00

Club Sport Maritimo
Andebol masculino .....1.250.000$00
Atletismo masculino .....125.000$00
Atletismo feminino .....125.000$00
Voleibol masculino .....625.000$00
Hóquei Patins masculino.....625.000$00

Clube Desportivo Portosantense
Hóquei Patins masculino ..... 875.000$00
Hóquei Patins feminino .....437.500$00

Centro de Atletismo da Madeira
Atletismo feminino .....250.000$00

Clube Desportivo Nacional
Voleibol masculino .....1.250.000$00
Basquetebol feminino .....1.250.000$00
Basquetebol masculino .....312.500$00
Natação masculino .....125.000$00
Natação feminino ..... 250.000$00

Clube Desportivo Infante D. Henrique
Andebol feminino .....1.250.000$00

Clube Desportivo S. Roque
Ténis de Mesa masculino .....250.000$00
Hóquei Patins masculino .....312.500$00

Associação Cristã da Mocidade da Madeira
Ténis de Mesa feminino .....250.000$00
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00

Grupo Desportivo do Estreito
Ténis de Mesa feminino .....250.000$00

Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
Ténis de Mesa feminino .....250.000$00
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00

Clube Naval do Funchal
Natação masculino .....250.000$00
Natação feminino .....125.000$00

Clube Futebol União
Basquetebol feminino .....312.500$00
Basquetebol masculino .....312.500$00

Associação Desportiva de Machico
Voleibol masculino .....1.250.000$00

Clube Desportivo Barreirense
Andebol masculino .....312.500$00

Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
Ténis de Mesa feminino .....125.000$00
Centro de Squash Galomar
Squash feminino ..... 62.500$00
Squash masculino .....145.833$00
Garajau Rachet Club
Ténis masculino .....125.000$00
Clube de Ténis do Funchal
Ténis masculino .....125.000$00
Sub Total .....20.958.333$00

Total .....66.197.565$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1170/97

Considerando que a capela de Nossa Senhora da Vida, na Fajã do Mar, freguesia da Calheta, foi edificada em 1663 por D. Inês Teixeira, tendo sido reedificada na segunda metade do século XIX;

Considerando que aquela capela, com localização sobranceira ao mar, perto de velha casa solarenga, possui um interessante núcleo de Arte Sacra, dos séculos XVII a XIX, merecedor de especial atenção.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artigo 26º. da Lei nº. 13/85, de 6 de Julho, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, relativamente à citada capela, declará-la como bem do património cultural edificado da Região Autónoma da Madeira, classificando-a como de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1171/97

Considerando que através da Resolução nº. 1013/97, de 24 de Julho, foi a Região Autónoma da Madeira autorizada, através da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, a participar no capital social de uma sociedade anónima a constituir juntamente com a "CIM - Companhia Insular de Moinhos, SGPS, S.A" a "RAMA - Rações para Animais, S.A" a "SANTAGRO, Lda." e a "Cooperativa

Agrícola do Funchal, CRL", para a exploração do parque de silos anexos à plataforma 11 da Zona Franca Industrial do Caniçal;

Considerando que os Administradores das sociedades anónimas podem, de acordo com a legislação aplicável, ser designados no próprio contrato de sociedade.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu designar, como representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho de Administração da sociedade anónima a constituir e a que se refere a Resolução nº. 1013/97, o Srº. Engº. Narciso Laureano Branco, casado, residente no Caminho do Comboio, nº. 20-C, Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1172/97

Considerando que o Governo Regional da Madeira, ao pretender fortalecer e modernizar a economia regional, tornando-a mais competitiva no quadro nacional e internacional, perspectivou a importância estratégica de um Parque de Ciência e Tecnologia, tendo decidido pela sua criação, projecto que vem implementando com muito empenhamento e particular atenção;

Considerando a necessidade de instituir uma estrutura jurídica responsável pelo desenvolvimento, promoção e gestão do Parque Científico e Tecnológico da Madeira;

Considerando que, após ponderação dos modelos possíveis para essa estrutura, se considerou mais adequada à realização dos objectivos pretendidos, a criação de uma entidade com a natureza de sociedade anónima, com capitais resultantes da participação da Região Autónoma da Madeira e de outras entidades, públicas e privadas;

Considerando que algumas das entidades cuja participação se manifesta do maior interesse não têm reunidas, neste momento, as necessárias condições para o efeito;

Considerando que há que estabelecer determinados compromissos entre os sócios fundadores da Sociedade e entre estes e as entidades que a breve trecho assumirão tal qualidade;

Considerando que para o efeito, importa celebrar um acordo parassocial cuja outorga deverá ter lugar na data de assinatura do contrato de constituição da sociedade;

Considerando que, na sequência do previsto na Resolução nº. 1837/96, de 19 de Dezembro, importa conferir competência ao representante da Região Autónoma da Madeira para designar em assembleia geral as pessoas que exercerão os cargos sociais para que a Região Autónoma da Madeira venha a ser eleita.

O Conselho do Governo, nos termos das alíneas b) e i), do artigo 49º da Lei nº. 13/91, de 5 de Junho, reunido em plenário em 14 de Agosto de 1997, resolveu o seguinte:

1 - Aprovar o acordo parassocial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, a Universidade da Madeira, a Associação dos Jovens Empresários da Madeira, na qualidade de sócios fundadores da Sociedade "Pólo Científico e Tecnológico da Madeira-Madeira Tecnopólo, SA, e a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, a Câmara Municipal do Funchal, a ASSICOM-Associação da Indústria-Associação da Construção da Região Autónoma da Madeira e a A.C.I.F - Associação Comercial e Industrial do Funchal, Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, na qualidade de futuras sócias da referida sociedade, cuja minuta fica arquivada em processo próprio na Secretaria Geral da Presidência e é constituída por quatro folhas dactilografadas.

2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido acordo parassocial bem como praticar todos os actos respeitantes à execução do mesmo.

3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para, na Assembleia Geral em que se proceder à eleição dos órgãos sociais da sociedade, designar as pessoas que exercerão os cargos para que a Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 208$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"